



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023**AO CONTRATO Nº 019/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 234/2023****PROCESSO SEI IMA.2021.00001007-17****Finalidade:** Aditamento para prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **L5 NETWORKS LTDA**, com sede na Rua André Ampère, 153, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53, 54, 55 e 56, Brooklin Paulista, CEP 04562-907, São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.251.282/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas sétima e décima primeira do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte tecnológico para solução de software para Call Center denominado “Callbox”, o qual já se encontra instalado e em uso pela **CONTRATANTE**. O serviço de suporte tecnológico deve abranger ações preventivas, corretivas e evolutivas, bem como a atualização de versões do software, capacitação de profissionais da **CONTRATANTE** quanto à utilização de novos recursos, além de configuração de funcionalidades e equipamentos necessários ao correto desempenho do sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O **Valor Global** para a nova vigência contratual será mantido em **R\$ 173.589,20** (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), mantendo as demais condições contratuais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	1	<p>Suporte Tecnológico para solução de software para Callcenter denominado “Callbox”, abrangendo ações preventivas, corretivas e evolutivas, bem como a atualização de versões do softwarwe, capacitação de profissionais da CONTRATANTE quanto à utilização de novos recursos, além de configuração de funcionalidades e equipamentos necessários ao correto desempenho do sistema.</p>		12	MESES	R\$ 14.465,76	R\$ 173.589,20

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2023 até 08/10/2024, ocasião em que completará 36 (trinta e seis) meses.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro

Assinam Eletronicamente L5 NETWORKS LTDA

Paulo Henrique Chabbouh – CEO

Assinam eletronicamente as testemunhas

Thaina Carvalho Felette – RG: 48.636.831-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Chabbouh, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 22/08/2023, às 09:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA CARVALHO FELETTE, Advogado(a) Junior**, em 22/08/2023, às 13:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/08/2023, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/08/2023, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8849136** e o código CRC **3F1C8D0E**.
